

~~m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil; y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.~~

~~Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.~~

~~PUBLIQUE-SE.~~

~~REGISTRE-SE.~~

~~CUMPRE-SE.~~

~~Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 16 de fevereiro de 2021.~~

~~**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**~~

~~Prefeito Municipal~~

~~Nível: ENSINO SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, EJA~~

~~No. de vagas: 05~~

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
74º	Lidiane da Silveira Bartole Ameal	673006405	24.01.1981	24	-	-	0	24

~~Nível: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES(LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)~~

~~No. de vagas: 07~~

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
69º	Mirela Amial Ruback soares de Oliveira	673007139	04.09.1972	27	-	-	0	27

~~Nível: ENSINO SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS~~

~~No. de vagas: 01~~

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
06º	Ludmila Lacerda Campana	673006947	07.10.1986	23	-	-	0	23

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador: E2A2517F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, diante da necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuação junto às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº004/2021, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para os cargos abaixo relacionados:

Cargo/Função	Qtd. Vagas	Fundamentações
Agente de informação	CR	Lei 1481/2011 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".
Agente de Vigilância Epidemiológica	01 + CR	Lei Complementar 062/2021 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".
Assistente Social	CR	Lei 1442/2010 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".
Auxiliar de Saúde Bucal	CR	Lei 1481/2011 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".
Auxiliar de Saúde	01 + CR	Lei Complementar 062/2021 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".
Enfermeiro	CR	Lei 1481/2011 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".
Farmacêutico	01 + CR	Lei Complementar 062/2021
Fisioterapeuta	01	Lei 1442/2010
Nutricionista	CR	Lei Complementar 062/2021 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea "d".
Terapeuta Ocupacional	01	Lei 1442/2010

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 053/2021.

1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG www.piranga.mg.gov.br.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas, ou seja, realização de Prova Objetiva para todos os cargos e Entrevista.

1.5. O processo seletivo público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, de acordo com o art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1457/2011.

1.6. A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

2.1. Carga horária semanal (CH), escolaridade e remuneração mensal:

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO
Agente de informação	Ensino médio Completo	40 Horas	R\$1.368,46
Agente de Vigilância Epidemiológica	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$1.550,00
Assistente Social	Superior Completo em Assistente Social	30 horas	R\$3.408,22
Auxiliar de Saúde Bucal	Nível Médio - Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal	40 horas	R\$1.754,53
Auxiliar de Saúde	Fundamental Completo	40 horas	R\$1.034,40*
Enfermeiro	Superior Completo em Enfermagem	40 horas	R\$4.922,38
Farmacêutico	Superior Completo em Farmácia	30 horas	R\$2.782,90
Fisioterapeuta	Superior Completo em Fisioterapia	20 horas	R\$1.900,64
Nutricionista	Superior Completo em Nutrição	30 horas	R\$2.782,90
Terapeuta Ocupacional	Superior Completo em Terapia Ocupacional	20 horas	R\$1.900,64

*Garantia de Lei

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constante na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.

2.4. As atribuições dos cargos estão delimitadas no Anexo II deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas no Cine Teatro Municipal, localizado a Rua Vereadora Maria Anselmo, 99, Centro, Piranga – MG, nos dias **19 e 22 de fevereiro de 2021**, no horário de 09:00h às 10:30h e de 13:30 às 15:30h.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, sendo que as mesmas deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando as cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF e Identidade;
- b) Comprovante de Residência,
- c) Diploma para comprovação da formação na vaga a concorrer.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **24 de fevereiro de 2021** das 08h:00min às 10h:00min na Escola Estadual Coronel José Ildefonso, que fica localizada à Rua Honório Garcez, nº 320, Centro – Piranga- MG e terá duração de 02 (duas) horas.

5.2. A prova será de múltipla escolha e contará com 15 (quinze) questões de Saúde Pública, cada questão valendo 5 pontos, totalizando 75 pontos a prova.

5.3. Serão classificados para a entrevista os candidatos que atingirem o mínimo de 60% (sessenta por cento) da prova objetiva, ou seja, mínimo de 45 pontos.

5.4. As referências de estudo se encontram no Anexo III.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita, com meia hora de antecedência devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade ou equivalente com foto.

5.6. As respostas de cada questão da prova objetiva deverão ser transferidas para o gabarito e o mesmo deverá ser assinado pelo candidato. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), nem que contenham rasuras.

5.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:

- I - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- II - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- III - Não apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade no dia da prova;
- IV - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- V - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
- VI - Se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.) e;
- VII - Não devolver integralmente o caderno de prova e o gabarito.

5.8. Caso ocorra à anulação de alguma questão, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, tendo todos acertado ou não a mesma.

5.9. O gabarito será publicado no dia **26 de fevereiro de 2021** no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal do Município www.piranga.mg.gov.br e o resultado preliminar no dia **2 de Março de 2021**.

5.10. O resultado final será publicado integralmente no dia **11 de Março de 2021** no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG www.piranga.mg.gov.br.

6. DA ENTREVISTA

6.1. Farão a entrevista os candidatos que obtiverem pontuação na prova objetiva maior que 60 (sessenta) por cento na prova objetiva, ou seja, mínimo de 45 pontos com o limite de 75 pontos.

6.2. A entrevista pessoal ocorrerá nos dias **04 e 05 de março de 2021**. No dia **02 de março de 2021** será divulgado o horário e local da entrevista de cada candidato.

6.3. A entrevista levará em conta a experiência profissional, habilidades e conhecimento do candidato sobre o cargo e terá pontuação de 0 a 25.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início.

6.5. Caso o candidato não compareça no horário determinado no item 6.2, acarretará sua automática eliminação.

6.6. Será aprovado para o quadro de vagas disponíveis, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva somada a pontuação da Entrevista.

6.7. Havendo empate o critério de desempate será:

Candidato com maior idade

7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados e deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:

7.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da Lei;

7.3. Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:

I - CPF;

II - Carteira de Identidade;

III - Cartão de inscrição no PIS/PASEP;

IV - Comprovante de Residência;

V - Certidão de Nascimento/Casamento;

VI - Certidão de Nascimento de filho menor de 14 (quatorze) anos;

VII - Declaração de não acúmulo de cargo Público.

7.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.5. Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 48h contados a partir de sua ciência inequívoca da sua convocação, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

7.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para o cargo oferecido neste Edital, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7.7. O local de exercício das funções do cargo oferecido se dará a critério e necessidade do Departamento Municipal de Saúde.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fazem parte do presente Edital os Anexos I – Ficha de Inscrição, II – Atribuições dos cargos, III – Referências de Estudo e IV – Cronograma.

8.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

8.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final.

8.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

8.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meios eleitos neste Edital.

8.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, extrato no site da Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG www.piranga.mg.gov.br.

8.7. Em qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na análise ou em documentos apresentados.

8.8. O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabiliza por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piranga, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

8.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.

8.10. Para contagem do prazo de interposição de recursos excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga.

8.11. Não serão considerados os recursos ou documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital, devendo ser protocolizados, tão somente, na Recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

8.12. A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos serão feitas por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e código do cargo/especialidade para o qual concorre e a data de entrega do envelope, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, no extrato no site da Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br no sítio eletrônico do Município de Piranga. www.piranga.mg.gov.br.

8.14. As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração, com as cautelas de praxe.

Piranga, 17 de janeiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
 Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Piranga, _____ de _____ de 2021.

Inscrição nº _____
 Cargo Pretendido: _____
 Nome: _____
 Data de Nascimento: _____ Celular: _____
 CPF: _____ Identidade: _____
 Endereço: _____
 Assinatura do Candidato: _____
 Servidor Responsável: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Piranga, _____ de _____ de 2021.

Inscrição nº _____
 Cargo Pretendido: _____
 Nome: _____
 Assinatura do Candidato: _____
 Servidor Responsável: _____

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Informação	Operacionalizar os sistemas de Informação da Atenção Básica.
Agente de Vigilância Epidemiológica	Realizar ações preventivas de controle e repressivas de contenção de endemias e epidemias. Promover ações integrantes de prevenção a saúde pública. Organizar, participar e contribuir para realização de ações de planejamento, programação, execução e avaliação de ações de registro, prevenção, contenção, normatização, inspeção domiciliar e monitoramento de produtos e serviços na área de vigilância epidemiológica. Programar e executar ações de prevenção e contenção epidemiológica existentes ou a serem criadas a qualquer tempo.
Assistente Social	Supervisão e orientação de serviços de assistência social dos Departamentos e Divisões do Município. Orientação de indivíduos, famílias, comunidades e instituições. Orientação social acerca dos direitos e deveres, serviços sociais, programas educativos. Planejamento e coordenação de planos de assistência social. Planejamento e coordenação de planos de monitoramento e desenvolvimento humano, integração social, socialização. Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.
Auxiliar Saúde Bucal	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, os grupos e os indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Auxiliar e instrumentalizar os profissionais nas intervenções clínicas. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Manipular materiais de uso odontológico.
Auxiliar de Saúde	Execução de serviços de atendimento e recepção em consultórios, clínicas e órgãos de saúde do Município. Controle e organização de registros, documentos, arquivos de gestão pública da área de saúde. Orientação e execução de serviços auxiliares de saúde em postos,

	equipes e centros de atendimento de saúde. Organização de agenda e visitação de pacientes, auxílio em atendimentos médico e odontológico.
Enfermeiro	Supervisão e orientação de serviços de enfermagem comuns aos Departamentos de Divisões do Município. Auxílio direto aos profissionais de saúde no atendimento em clínicas, posto de saúde, ambulatórios e serviços médicos do Município. Coordenação, Controle e implementação de ações de promoção de saúde. Coordenação, controle e implementação de ações de vigilância sanitária. Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.
Farmacêutico	Planejamento, execução e controle de serviços farmacêuticos sob controle do Município. Planejamento, execução e controle de métodos para promoção do serviço de farmácia implementando pelo Município. Integração do sistema de farmácia com os programas de saúde do Município, inclusive no atendimento de demandas de pacientes. Execução de tarefas interdependentes que exijam a participação de profissional farmacêutico. Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.
Fisioterapeuta	Acolher usuários pela Saúde da Família, que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento e acompanhamento, em todas as fases e ciclos do indivíduo. Desenvolver ações de prevenção e tratamento de patologias relacionadas as atividades cotidianas, processo degenerativo de maiores de 60 anos, hipertensão, diabéticos e outros. Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos e grupos de gestantes, crianças, idosos, entre outros atendendo as necessidades específicas. Realizar discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares juntamente com a Estratégia da Saúde da Família – ESF.
Nutricionista	Planejamento, controle e execução de atividades de nutrição implementadas pelo Município. Atendimento, consultas e orientações a pessoas, famílias e instituições na área da nutrição. Elaboração e controle de relatórios relativos aos serviços de nutrição em áreas e departamento do Município. Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo de Nutricionista.
Terapeuta Ocupacional	Planejamento, controle e execução de atividades na área de terapia ocupacional, implementadas pelo Município. Atendimento, consultas e orientações a pessoas, famílias e instituições na área de terapia ocupacional. Elaboração e controle de relatórios relativos aos serviços de terapia ocupacional. Planejamento e coordenação de atividades de promoção da assistência terapêutica aos pacientes do Município. Execução de atividades interdepartamentais para promoção da saúde no Município. Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo Terapeuta Ocupacional.

ANEXO III – REFERÊNCIAS DE ESTUDO

- EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS POLÍTICAS DE SAÚDE
- SUS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
- LEI Nº 8.080/90 E MODIFICAÇÕES
- LEI Nº 8.142/90
- RESOLUÇÃO DO CNS Nº 453/12
- DECRETO Nº 7.508/11
- POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA
- POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO
- POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
- NORMAS OPERACIONAIS DO SUS
- PACTO PELA SAÚDE
- LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012
- DETERMINANTES SOCIAIS EM SAÚDE
- DIREITOS DOS USUÁRIOS DA SAÚDE
- SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
- LISTA DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- INTRODUÇÃO À EPIDEMIOLOGIA E INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS
- REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
- POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS
- INFORMAÇÕES SOBRE FUNCIONAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

ANEXO IV - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital	17/02/2021
02	Prazo para interposição de Recurso (Impugnação ao Edital)	17 e 18/02/2021
03	Período de Inscrições	19 e 22/02/2021
04	Divulgação dos Candidatos Inscritos	23/02/2021
05	Realização da Prova Objetiva	24/02/2020
06	Publicação do Gabarito	26/02/2021
07	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Objetiva e divulgação do horário e local das Entrevistas	02/03/2021
08	Prazo para interposição de recursos	02 e 03/03/2021
09	Realização das entrevistas	04 e 05/03/2021
10	Publicação de Resultado Preliminar	09/03/2021
11	Prazo para interposição de recursos	09 e 10/03/2021
12	Publicação de Resultado Final e Homologação do Processo Simplificado Seletivo	11/03/2021

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:CC91CDAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PL Nº 06/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Padre Belchior, 51, Centro, CEP: 35650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, representado legalmente pela Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira residente e domiciliada à Br 352, km 453, Fazenda Rio Rancho, zona rural, no município de Pitangui/MG torna público por intermédio Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização do processo licitatório PL 06/2021 resolve tornar pública a **1ª errata ao EDITAL PL Nº 06/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021**, 16 de fevereiro de 2021.